

TERMO DE REFERÊNCIA

N.º 036/SEMEC/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO
n.º 1-1521/2026/SEMEC

UNIDADE CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II)

1. INTRODUÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto:

- 1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e materiais destinados ao atendimento das necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil Cebolinha, visando proporcionar condições adequadas de funcionamento, alimentação, repouso, segurança e desenvolvimento das atividades realizadas na unidade escolar, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- 1.1.2. Os bens objeto da presente contratação deverão ser **novos e de primeiro uso**, entregues em perfeitas condições de conservação e funcionamento, quando aplicável, atendendo integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste instrumento.
- 1.1.3. As especificações constantes deste Termo de Referência estabelecem requisitos mínimos de qualidade, funcionalidade e desempenho, sendo admitidos produtos com características equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente à finalidade pretendida e às condições mínimas estabelecidas para cada item.
- 1.1.4. Os quantitativos, unidades de medida, especificações técnicas e demais condições relativas aos bens a serem adquiridos encontram-se discriminados neste Termo de Referência.

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Preço Unitário estimado
	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG: máquina de lavar roupas automática, nova e de primeiro uso, com capacidade nominal mínima de 15 kg de roupas secas; abertura superior; funções de lavagem, enxágue e centrifugação; cesto confeccionado em aço inoxidável; gabinete resistente e apropriado ao uso			



01	doméstico/institucional; mínimo de 5 (cinco) programas/ciclos de lavagem; níveis de água selecionáveis ou ajustados automaticamente; dispenser para sabão e amaciante; filtro para retenção de fiapos; painel de controle de fácil operação; tensão elétrica de 220 V; eficiência energética Classe “A”, conforme classificação vigente aplicável ao produto; produto devidamente registrado/certificado pelo INMETRO, quando aplicável, e acompanhado da respectiva Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE; garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do equipamento.	Und	01	R\$ 2.101,41
02	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL: batedeira elétrica do tipo planetária, nova e de primeiro uso, indicada para preparo de massas, cremes e demais alimentos; capacidade mínima da tigela de 5 (cinco) litros; corpo/estrutura resistente, confeccionado predominantemente em material metálico; tigela em aço inoxidável; sistema de movimento planetário; potência mínima de 700 W; mínimo de 5 (cinco) níveis de velocidade; acompanhada de, no mínimo, 2 (dois) batedores intercambiáveis, confeccionados em material resistente e apropriado para contato com alimentos, adequados ao preparo de diferentes tipos de massas e misturas; tensão de alimentação 220 V; equipamento em conformidade com as normas e certificações compulsórias aplicáveis, inclusive INMETRO, quando exigível; acompanhada de manual de instruções em língua portuguesa; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Und	01	R\$ 2.480,63
03	FORNO ELÉTRICO: forno elétrico de bancada, novo e de primeiro uso, destinado ao preparo e aquecimento de alimentos; capacidade interna mínima de 50 (cinquenta) litros; tensão de alimentação 220 V; funções para assar e dourar; controle de temperatura ajustável; painel de controle de fácil operação; timer; indicador luminoso de funcionamento; porta com visor em vidro resistente a altas temperaturas; grade ou prateleira interna removível; estrutura confeccionada em material resistente e adequada à finalidade; equipamento em conformidade com as normas e certificações compulsórias aplicáveis, inclusive INMETRO, quando exigível; acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Und	04	R\$ 1.245,81
	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS:			



04	liquidificador elétrico de uso industrial, novo e de primeiro uso, destinado ao preparo de alimentos em cozinha institucional; capacidade mínima do copo de 15 (quinze) litros; copo confeccionado em aço inoxidável, resistente e apropriado para contato com alimentos; base/estrutura confeccionada predominantemente em material metálico resistente, preferencialmente aço inoxidável; conjunto de lâminas/facas em aço inoxidável; tampa resistente, com sistema de fechamento adequado ao funcionamento do equipamento; motor de potência compatível com a capacidade e o uso industrial do equipamento; tensão de alimentação 220 V; equipamento dotado de sistema de acionamento e desligamento de fácil operação; pés ou base que proporcionem estabilidade durante o funcionamento; equipamento em conformidade com as normas de segurança e certificações compulsórias aplicáveis, inclusive INMETRO, quando exigível; acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Und	01	R\$ 1.374,56
05	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS – POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 W: multiprocessador elétrico de alimentos, novo e de primeiro uso, destinado ao processamento e preparo de alimentos; potência mínima de 1.000 W; recipiente/copo de processamento com capacidade mínima de 1,0 (um) litro; mínimo de 2 (duas) velocidades de funcionamento; lâminas confeccionadas em aço inoxidável; acompanhado de acessórios destinados a diferentes funções de processamento, tais como cortar, picar, triturar, fatiar, ralar e/ou processar alimentos; recipiente com tampa e abertura apropriada para inserção de alimentos durante o processamento, quando aplicável ao modelo; sistema de segurança que impeça ou dificulte o funcionamento quando os componentes não estiverem corretamente encaixados; tensão de alimentação 220 V; componentes removíveis que possibilitem adequada higienização; equipamento em conformidade com as normas de segurança e certificações compulsórias aplicáveis, inclusive INMETRO, quando exigível; acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Und	01	R\$ 391,67
06	CONJUNTO DE MESA COM BANCOS PARA REFEITÓRIO INFANTIL: conjunto para refeitório destinado ao uso por crianças da Educação Infantil, novo e de primeiro uso, composto por 01 (uma) mesa e 02 (dois) bancos coletivos; mesa com tampo confeccionado	Und.	03	R\$ 3.739,30



	em MDF ou MDP, revestido em laminado melamínico ou material de qualidade equivalente ou superior, com superfície lisa, resistente, lavável e de fácil higienização; estrutura da mesa confeccionada em aço carbono tubular, com acabamento resistente à corrosão; bancos com assentos confeccionados em MDF ou MDP, revestidos em laminado melamínico ou material equivalente ou superior, com superfície lisa e de fácil higienização; estrutura dos bancos confeccionada em aço carbono tubular, com acabamento resistente à corrosão; extremidades e bordas com acabamento adequado, sem arestas cortantes ou saliências que possam oferecer risco aos usuários; pés dotados de ponteiros ou sapatas de proteção; conjunto resistente e estável, apropriado ao uso contínuo em ambiente escolar; dimensões e altura compatíveis com o uso por crianças da Educação Infantil; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
07	TATAME EM E.V.A. – 1,00 M × 1,00 M × 20 MM: placa de tatame confeccionada em E.V.A. (Etileno Acetato de Vinila), nova e de primeiro uso, dimensões aproximadas de 1,00 m × 1,00 m, com espessura mínima de 20 mm; material atóxico, resistente, lavável e de fácil higienização; superfície texturizada e antiderrapante; sistema de encaixe tipo intertravado, permitindo a união firme e uniforme entre as placas; acompanhado de bordas de acabamento compatíveis com o sistema de encaixe; material com capacidade de absorção/amortecimento de impactos, adequado à utilização em ambientes infantis, pedagógicos e recreativos; placas com acabamento uniforme, sem rebarbas, falhas, deformações ou irregularidades que possam oferecer risco aos usuários.	Und.	60	R\$ 3.485,00
08	COLCHÃO DE CASAL COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL: colchão de casal, novo e de primeiro uso, confeccionado em espuma flexível de poliuretano, em bloco inteiro e sem emendas, densidade mínima D33; dimensões aproximadas de 1,88 m de comprimento × 1,38 m de largura × 14 cm de espessura; revestido integralmente com material impermeável, resistente, atóxico, lavável e de fácil higienização, confeccionado em material têxtil plastificado, tipo napa, courvin, corino, bagum ou material de características equivalentes ou superiores; revestimento com acabamento liso e adequado para impedir a penetração de líquidos; costuras resistentes e devidamente acabadas, de modo a preservar a impermeabilidade e facilitar a higienização; tratamento antiácido; produto devidamente identificado e etiquetado, em conformidade com a regulamentação e normas técnicas aplicáveis; embalado individualmente	Und.	05	R\$ 1.752,48



	para proteção durante transporte e armazenamento; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
09	CAPA IMPERMEÁVEL PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO: capa protetora para colchão de solteiro, nova e de primeiro uso, confeccionada em material têxtil plastificado, tipo napa, bagum, courvin, corino, couro sintético ou material de características equivalentes ou superiores; material impermeável, atóxico, resistente, lavável e de fácil higienização; dimensões compatíveis com colchão de solteiro, com aproximadamente 1,88 m de comprimento × 0,80 m de largura, admitida variação dimensional de até ± 5 cm; altura compatível com colchões de até 18 cm de espessura; capa destinada a envolver e proteger o colchão; fechamento por zíper, preferencialmente localizado na lateral; costuras reforçadas e acabamento adequado, sem falhas, rasgos ou partes que comprometam a impermeabilidade; produto embalado individualmente; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Und.	06	R\$ 291,00
Valor Total Estimado:				R\$ 16.861,86

1.2. Da classificação do objeto:

- 1.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 166 de 1º de setembro de 2023.
- 1.2.2. Trata-se de aquisição de bens comuns, pois as características de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidas por especificações usuais de mercado (**Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, inciso XIII**).
- 1.2.3. Para fins de classificação da despesa, os itens 01 a 06 serão tratados como equipamentos e material permanente, e os itens 07 a 09 como material de consumo, observada a classificação contábil adotada pelo Município.

1.3. Fundamentação da dispensa:

- 1.3.1. **A contratação deverá ocorrer por Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, desde que o valor total estimado da contratação permaneça dentro do limite legal vigente à época de sua formalização.
- 1.3.2. Será observada a divulgação do aviso de contratação direta em sítio eletrônico oficial pelo prazo legal aplicável, possibilitando a apresentação de propostas adicionais por interessados e a obtenção da proposta mais vantajosa, nos termos do **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

1.4. Da vigência da contratação

- 1.4.1. A contratação terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogada, quando cabível, mediante justificativa e observância da legislação aplicável.

1.4.2. A entrega será única e integral, salvo autorização expressa da fiscalização

2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1. Da forma de seleção do fornecedor:

2.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação, na forma eletrônica**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observadas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo Aviso de Contratação Direta.

2.1.2. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições, prazos e demais exigências estabelecidas para cada item.

2.1.3. Será considerada vencedora, para cada item, a proposta que apresentar o menor preço e atender integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta, observada a regularidade da documentação exigida para habilitação.

2.1.4. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos bens, incluindo tributos, encargos, frete, transporte, carga, descarga, seguros e demais despesas diretas ou indiretas necessárias à entrega integral do objeto no local indicado pela Administração.

2.2. A Administração verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar com as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, podendo solicitar catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente do produto ofertado, quando necessário para comprovação das características exigidas.

2.3. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar o atendimento às condições de **habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e, quando cabível e proporcional ao objeto, econômico-financeira e técnica**, observadas as disposições dos arts. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e as exigências constantes do Aviso de Contratação Direta.

2.4. As propostas que não atenderem às especificações mínimas do objeto, apresentarem condições incompatíveis com este Termo de Referência ou permanecerem com preço superior ao valor máximo aceitável pela Administração, após eventual negociação, serão desclassificadas.

2.5. Da Justificativa da forma de seleção do fornecedor:

2.5.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de **Dispensa de Licitação, na forma eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto consiste na aquisição de bens e que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal aplicável à dispensa de licitação em razão do valor.

2.5.2. A adoção da forma eletrônica mostra-se adequada por possibilitar maior publicidade, transparência e competitividade ao procedimento, permitindo a participação de fornecedores interessados e ampliando a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Será observada a divulgação do aviso de contratação direta pelo prazo legal aplicável, possibilitando o recebimento de propostas adicionais, em consonância com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.





2.5.3. A seleção será realizada pelo critério de **menor preço por item**, desde que o produto ofertado atenda integralmente às especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta, buscando-se assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da qualidade mínima exigida para os bens.

2.5.4. A adoção do julgamento por item justifica-se em razão da natureza divisível do objeto e da independência entre os bens a serem adquiridos, possibilitando a participação de maior número de fornecedores e permitindo que cada item seja adjudicado à proposta mais vantajosa, favorecendo a competitividade e a economicidade da contratação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

4.1. Regras gerais de confecção e conformidade (aplicáveis a todos os itens)

- 4.1.1. Todos os bens fornecidos deverão ser **novos, de primeiro uso**, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, recuperados, de mostruário ou que apresentem sinais de utilização anterior.
- 4.1.2. Os produtos deverão atender integralmente às **especificações técnicas mínimas** estabelecidas neste Termo de Referência, admitindo-se características superiores, desde que não comprometam a finalidade, funcionalidade, compatibilidade e segurança pretendidas pela Administração.
- 4.1.3. Os bens deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso e funcionamento, quando aplicável, livres de defeitos de fabricação, avarias, deformações, trincas, rachaduras, manchas, oxidação, rebarbas, peças soltas ou quaisquer outras imperfeições que possam comprometer sua qualidade, durabilidade, segurança ou utilização.
- 4.1.4. Os materiais utilizados na fabricação dos produtos deverão ser adequados à finalidade a que se destinam, apresentando resistência e durabilidade compatíveis com o **uso em ambiente escolar, especialmente em unidade de Educação Infantil**, considerando a utilização frequente dos bens.
- 4.1.5. Os itens destinados ao contato com alimentos deverão ser confeccionados com materiais apropriados para essa finalidade e possuir superfícies e componentes que permitam adequada limpeza e higienização.
- 4.1.6. Os produtos destinados ao uso direto pelas crianças deverão possuir acabamento adequado e seguro, não podendo apresentar arestas cortantes, pontas, rebarbas, saliências ou outras características que possam oferecer risco aos usuários.
- 4.1.7. Os equipamentos elétricos deverão ser fornecidos na **tensão especificada para cada item**, quando aplicável, acompanhados de todos os componentes, acessórios e demais elementos indispensáveis ao seu pleno funcionamento.
- 4.1.8. Os produtos deverão atender às **normas técnicas, regulamentações e certificações compulsórias aplicáveis à respectiva categoria**, inclusive aquelas expedidas pelo INMETRO e demais órgãos competentes, quando exigíveis.
- 4.1.9. Os bens deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos, em embalagem adequada ao transporte e armazenamento, de modo a evitar danos, contaminação, umidade, deformações ou quaisquer alterações que comprometam suas características.
- 4.1.10. Quando aplicável, os produtos deverão ser acompanhados de **manual de instruções em língua portuguesa**, acessórios, cabos, componentes e demais itens necessários à instalação e utilização normal do bem, sem custos adicionais para a Administração.



- 4.1.11. Não serão aceitos produtos que, embora possuam denominação comercial semelhante à especificada, apresentem características, capacidade, dimensões, materiais, desempenho ou funcionalidade **inferiores aos requisitos mínimos estabelecidos para o respectivo item.**
- 4.1.12. A Administração poderá verificar a conformidade dos produtos ofertados mediante **catálogo, ficha técnica, prospecto, manual do fabricante ou documentação técnica equivalente**, quando necessário para comprovar o atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5. QUANTITATIVOS, ITENS E ESTIMATIVA

- 5.1.1. Os quantitativos previstos para a presente contratação foram definidos com base no levantamento das necessidades da unidade de Educação Infantil, considerando os bens necessários à estruturação e ao adequado funcionamento dos ambientes destinados ao atendimento das crianças.
- 5.1.2. A definição das quantidades considerou a necessidade efetivamente identificada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMEC, buscando compatibilizar a aquisição com a demanda existente, evitando quantitativos excessivos ou insuficientes.
- 5.1.3. A estimativa de preços foi elaborada mediante pesquisa de mercado, utilizando-se referências compatíveis com as características dos bens pretendidos, conforme documentos, atas de registro de preços, contratações similares e demais fontes constantes dos autos.
- 5.1.4. Os valores unitários e totais apresentados representam os preços referenciais da Administração para fins de realização da Dispensa Eletrônica, sendo o valor total estimado obtido mediante a multiplicação do valor unitário estimado pela quantidade prevista para cada item.
- 5.1.5. A adjudicação será realizada **por item**, considerando a natureza divisível do objeto e a possibilidade de fornecimento independente dos bens, permitindo maior competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para cada item.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Considerando que a presente contratação será realizada por dispensa de licitação (art. 75, II, Lei nº 14.133/2021), ficam estabelecidas exigências mínimas, a serem apresentadas pelo fornecedor, para assegurar regularidade e capacidade de fornecimento:

6.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Será exigida documentação necessária à comprovação da existência jurídica do fornecedor e de sua representação legal, quando cabível, observada a natureza jurídica do participante e as disposições da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Habilitação Técnica:

- a) Não haverá a exigência de documentação de qualificação técnica nesta contratação.

6.1.3. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;
- b) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- c) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de certidão positiva com efeito de negativo, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- d) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de certidão positiva com efeito de negativo, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- e) **Certidão de Regularidade do FGTS**, admitida comprovação também, por meio de certidão positiva com efeito de negativo, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- f) **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de certidão positiva com efeito de negativo, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
- g) **Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.1.3.1. **Caso o fornecedor seja legalmente isento de tributos estaduais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração emitida pela Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, ou documento equivalente, na forma da legislação vigente.

6.1.4. **Habilitação Econômico-financeira:**

- a) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), **caso se trate de pessoa jurídica.**

7. **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

8. **DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

8.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

9. **DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

9.1. **Do prazo de entrega:**

9.1.1.1. O prazo para entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela CONTRATADA





- 9.1.1.2. A execução da contratação consistirá no **fornecimento e entrega dos bens**, de acordo com as quantidades, especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.1.1.3. O fornecimento deverá ocorrer mediante emissão de **Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente**, não sendo admitida a entrega de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas.
- 9.1.1.4. Todos os custos relativos ao fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos bens, serão de responsabilidade da contratada.
- 9.1.1.5. Caso a CONTRATADA identifique qualquer impedimento que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega estabelecido, deverá comunicar formalmente ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, apresentando justificativa fundamentada, ficando a aceitação condicionada à análise da Administração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.
- 9.1.1.6. O descumprimento do prazo de entrega, sem justificativa aceita pela Administração, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

9.2. Do local de entrega:

9.2.1. O(s) local(is) de entrega do objeto será(ão):

- a) **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**, no Setor SEMEC, na Av. Tamoios, n.º 4031, Bairro centro, fone (69) 3345-2353, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

9.2.1.1. A CONTRATADA será responsável pelo transporte adequado dos produtos, garantindo a conservação e integridade física e condições sanitárias apropriadas até o momento da entrega.

9.3. Das condições de entrega:

- 9.3.1. Os bens deverão ser entregues no local indicado pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMEC**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência.
- 9.3.2. Todos os produtos deverão ser **novos, de primeiro uso, devidamente embalados e acondicionados**, sem avarias, defeitos, sinais de uso ou quaisquer condições que comprometam sua qualidade, segurança ou funcionalidade.
- 9.3.3. A entrega deverá observar integralmente as **quantidades e especificações técnicas** estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.
- 9.3.4. Serão de responsabilidade exclusiva da contratada todas as despesas necessárias à entrega dos bens, incluindo **frete, transporte, carga, descarga, seguros e demais custos**, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- 9.3.5. O mero recebimento dos produtos não caracteriza sua aceitação definitiva pela Administração.
- 9.3.6. Os bens entregues em desacordo com as especificações, avariados, defeituosos ou impróprios para utilização serão recusados, devendo a contratada promover sua **substituição, sem custos adicionais para a Administração**, no prazo estabelecido pela fiscalização da contratação.

9.4. Recebimento provisório:

- 9.4.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos produtos, mediante conferência inicial quanto à quantidade, integridade dos objetos e conformidade aparente com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.



9.5. Recebimento definitivo:

9.5.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade, funcionamento e conformidade dos bens com as especificações deste Termo de Referência, mediante aceite da Administração.

9.5.2. Somente após a verificação e atesto da conformidade dos produtos será considerado efetivado o recebimento definitivo do objeto para fins de liquidação da despesa e pagamento.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Compete ao CONTRATANTE:

11.1.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa executar o fornecimento do objeto contratado, observando as disposições deste Termo de Referência e da legislação aplicável.

11.1.2. Emitir a nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, contendo as informações necessárias para a execução do objeto.

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou fornecimento por meio de servidor designado, registrando eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.1.4. Receber provisoriamente os produtos no ato da entrega, realizando conferência inicial quanto à quantidade, integridade das embalagens e conformidade aparente com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

11.1.5. Proceder ao recebimento definitivo dos produtos após verificação detalhada quanto à qualidade, quantidade, integridade, funcionamento, características técnicas, identificação do produto, certificações aplicáveis, garantia e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

11.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando a substituição ou regularização no prazo estabelecido pela Administração.

11.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA após a entrega dos produtos e o respectivo recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável, observadas as normas da administração pública e a ordem cronológica de pagamentos.

11.1.8. Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada durante a execução do fornecimento, concedendo prazo para correção, quando cabível.

11.1.9. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias para a adequada execução do objeto, especialmente aquelas relacionadas ao local de entrega, cronograma de distribuição e demais orientações administrativas pertinentes.





- 11.1.10. Aplicar, quando necessário, as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no caso de descumprimento das obrigações contratuais.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como observando integralmente a legislação aplicável:
- 12.1.1. Fornecer os bens em estrita conformidade com as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- 12.1.2. Entregar produtos **novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento**, devidamente embalados e acompanhados dos acessórios e manuais, quando aplicável;
- 12.1.3. Substituir, sem custos adicionais, os produtos entregues com defeitos, avarias ou em desacordo com as especificações exigidas, dentro do prazo determinado pela Administração;
- 12.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade, segurança e garantia dos produtos fornecidos, inclusive por vícios ou defeitos constatados após o recebimento.
- 12.1.5. Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.
- 12.1.6. Cumprir as determinações da fiscalização e prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração relacionados ao fornecimento dos bens.
- 12.1.7. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do fornecimento ou o cumprimento dos prazos estabelecidos, apresentando justificativa fundamentada.
- 12.1.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE.
- 12.1.9. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução será acompanhada e fiscalizada pela Administração, por meio de responsável designado e/ou Comissão de Recebimento, conforme ato vigente (Decreto Municipal nº 45/2026), competindo-lhes acompanhar, conferir e receber os produtos.
- 13.2. Compete à fiscalização/comissão: acompanhar, conferir, registrar ocorrências, atestar notas fiscais quando conforme e comunicar irregularidades à autoridade competente.
- 13.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

14. DO PAGAMENTO



- 14.1. O pagamento será efetuado após a entrega integral dos produtos e o respectivo recebimento definitivo pela Administração, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Comissão de Recebimento designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMEC, nomeada por meio de decreto municipal vigente.
- 14.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Cabixi/RO, contendo obrigatoriamente:
 - a) descrição clara e detalhada dos produtos fornecidos;
 - b) número do processo administrativo correspondente;
 - c) referência à nota de empenho ou autorização de fornecimento.
- 14.3. O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária indicada pela CONTRATADA, após a verificação da regularidade da documentação fiscal, social e trabalhista exigida para a contratação com a Administração Pública.
- 14.4. A Comissão de Recebimento realizará a conferência dos produtos entregues, verificando qualidade, quantidade, integridade, funcionamento, características técnicas, identificação do produto, certificações aplicáveis, garantia e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 14.5. Somente após a verificação da conformidade dos produtos e o atesto da Comissão de Recebimento será considerado efetivado o recebimento definitivo do objeto para fins de liquidação da despesa e pagamento.
- 14.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias.
- 14.7. O pagamento observará a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras da Administração Pública.
- 14.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de exigibilidade e as demais disposições legais aplicáveis

15. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

- 15.1. Não se aplica reajuste, tendo em vista tratar-se de fornecimento com entrega integral em prazo reduzido, sem execução continuada.
- 15.2. Eventual reequilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser analisado em hipótese excepcional, devidamente comprovada e processada nos termos da Lei nº 14.133/2021, quando cabível.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 16.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados a Prefeitura Municipal de Cabixi conforme seguinte classificação orçamentária:
 - 17.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

17.1.1.1. Recursos do Município de Cabixi:

Unidade Orçamentária

0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Projeto/Atividade

2016 – Apoio às Ações do Ensino Infantil

Elemento de Despesa: 4.4.90.52– Equipamentos e Materiais Permanentes

Ficha: 451

Projeto/Atividade

2016 – Apoio às Ações do Ensino Infantil

Elemento de Despesa: 3.3.90.30– Material de Consumo

Ficha: 447

18. A contratação ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa correspondente.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste Termo, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sede administrativa da SEMEC, telefones (069) 3345-2283, de segunda à sexta-feira das 07h00min às 13h00min, em dias úteis.

19.2. Termo de referência elaborado por:

(Documento assinado eletronicamente)

Mayara Frank Rodrigues Back

*Diretor Div. I, Apoio a Programas e Convênios
Dec. n.º 38/2026*

Aprovo este Termo de Referência e atesto sua conformidade às disposições do Decreto Municipal n.º 166, de 1º de setembro de 2023.

(Documento assinado eletronicamente)

Joel Mauricio de Moraes

*Secretário Municipal de Educação
Dec. n.º 009/2025*



Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	036-RETIFICADO	22/09/2026

ID:	383002	Processo	Documento
CRC:	BA27940F		
Processo:	1-1521/2026		
Usuário:	Mayara Frank Rodrigues Back		
Criação:	22/09/2026 10:42:58	Finalização:	22/09/2026 10:44:02

MD5:	2614B7A2AB9BA03C568B3B9C8B39305F
SHA256:	4652C04846D149A65F3752740EFA5410A85DA23D68EAD37BCD31051F95BAAEC4

Súmula/Objeto:

TERMO DE REFERENCIA RETIFICADO

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	CABIXI	RO	22/09/2026 10:42:58
--	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

Aquisição de bens permanentes e materiais de Consumo	22/09/2026 10:42:58
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Mayara Frank Rodrigues Back	Diretor de Divisão I de Apoio a Programas e Convên	22/09/2026 10:44:15
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.		
 Joel Mauricio de Moraes	Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	22/09/2026 11:32:17
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 383002 e o CRC BA27940F.